



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ - ES

PROCESSO: 000378/2021

ASSUNTO: PROJETOS

DATA: 15/06/2021

HORA: 15:16:47

**REQUERENTE: MARCELO CABRAL SEVERINO - GABINETE
VEREADOR MARCELO CABRAL SEVERINO**

DETALHAMENTO:

PROJETO DE LEI Nº 054/2021.

DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DE CONCESSÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DOS BENEFÍCIOS QUE MENCIONA, A PESSOAS QUE TIVEREM SIDO CONDENADAS POR CRIMES TIPIFICADOS NA LEI FEDERAL Nº 11.340/06 (LEI MARIA DA PENHA) E DÁ OUTRAS



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pg nº

002

9
CMA

PROJETO DE LEI Nº 54 /2021.

DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DE CONCESSÃO, PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DOS BENEFÍCIOS QUE MENCIONA, A PESSOAS QUE TIVEREM SIDO CONDENADAS POR CRIMES TIPIFICADOS NA LEI FEDERAL Nº 11.340/06 (LEI MARIA DA PENHA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

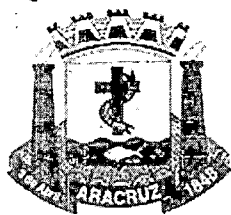
Art. 1º - Fica vedado à Administração Pública Municipal de Aracruz, a concessão de todo e qualquer benefício fiscal, de parcelamento de débitos e outros, a pessoas que tiverem sido condenadas, em decisão transitada em julgado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 05 (cinco) anos após o cumprimento da pena, por crimes tipificados na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz/ES, 01 de junho de 2021.


MARCELO CABRAL SEVERINO
("Marcelo Nena")
Vereador – PSD



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pg nº

003

9
CMA

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal Maria da penha (nº 11.340 de 07 de agosto de 2006), é um marco no combate à violência doméstica e familiar contra a mulher, e através desta Lei, são criados diversos mecanismos de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, sendo assegurado à elas expressamente, condições para o exercício efetivo do direito à sua proteção.

O presente projeto reitera e propaga a efetivação destes mecanismos, pois, afeta diretamente o bolso do agressor, uma vez que o mesmo fica impedido de receber qualquer tipo de benefício fiscal, incentivos de parcelamento e benefícios especiais que seja disponibilizados e subsidiados pelo Poder Executivo.

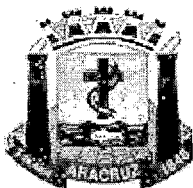
Neste sentido, não temos dúvidas que o projeto possui significativas ações de valorização de um bem maior que é a vida, salvaguardando a integridade física e mental das vítimas de violência doméstica e familiar contra a mulher, desta forma, solicitam e esperam o apoio dos pares desta casa para a aprovação do Projeto de Lei, de extrema importância para a sociedade em geral.

Aracruz/ES, 01 de junho de 2021.


MARCELO CABRAL SEVERINO

(*Marcelo Nena*)

Vereador – PSD



Camara Municipal de Aracruz
COMPROVANTE DE DESPACHO

Pg nº

004

9
CMA

ORIGEM

Local (Setor): **PROTOCOLO**

Trâmite Nº: **0**

Data e Hora: **15/06/2021 15:16:55**

Despacho: **PROJETO DE LEI Nº 054/2021.**

DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DE CONCESSÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DOS BENEFÍCIOS QUE MENCIONA, A PESSOAS QUE TIVEREM SIDO CONDENADAS POR CRIMES TIPIFICADOS NA LEI FEDERAL Nº 11.340/06 (LEI MARIA DA PENHA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Camara Municipal de Aracruz, 15 de junho de 2021

Maisa Campos Oliveira
Responsável

Maisa C. Oliveira

PROCOLO

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 378/2021 - Interno - PROJETO DE LEI Nº 054/2021.
GABINETE VEREADOR MARCELO CABR
Assunto: 001 - PROJETOS
SubAssunto: 001. - PROJETO DE LEI
Camara Municipal de Aracruz

DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DE CONCESSÃO PELA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DOS BENEFÍCIOS QUE
MENCIONA, A PESSOAS QUE TIVEREM SIDO CONDENADAS POR
CRIMES TIPIFICADOS NA LEI FEDERAL Nº 11.340/06 (LEI MARIA DA
PENHA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

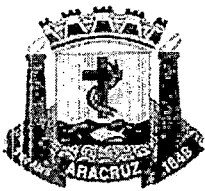
RECEBIMENTO

Local (Setor): **LEGISLATIVO**

Responsável: _____

Camara Municipal de Aracruz, ____/____/____

LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Pg nº

005


CMA

MEMORANDO INTERNO

Data: 12/07/2020

Para: Procuradoria da Câmara Municipal de Aracruz

DE: Gabinete do Vereador – Alexandre Ferreira Manhães

Assunto: Parecer

Prezado Senhor Procurador

Cumprimentando-o, venho solicitar a Vossa Excelência a análise e emissão do parecer jurídico do Projeto de Lei nº 054/2020, de autoria do Vereador Marcelo Cabral Severino.

Cordialmente,


Alexandre Ferreira Manhães
Republicanos



MEMORANDO INTERNO Nº 23/2021

Data: 03/08/2021

Para: Dpto. Legislativo

De: Vereador Marcelo Cabral Severino

Assunto: Arquivamento do Projeto de Lei Nº054/2021

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, solicitar que seja providenciado o **ARQUIVAMENTO** do **PL 054/2021**, de autoria deste parlamentar, que dispõe sobre a vedação de concessão, pela administração pública municipal, dos benefícios que menciona, a pessoas que tiverem sido condenadas por crimes tipificados na lei federal nº 11.340/06 (lei maria da penha) e dá outras providências.

Atenciosamente,


MARCELO CABRAL SEVERINO
Vereador



Camara Municipal de Aracruz
COMPROVANTE DE DESPACHO

Pg nº

007
CMA

ORIGEM

Local (Setor): LEGISLATIVO

Trâmite Nº: 1

Data e Hora: 05/08/2021 14:56:58

Despacho: Apresentado pedido de arquivamento do Projeto de Lei pelo autor, segue o processo para arquivamento.

Camara Municipal de Aracruz, 05 de agosto de 2021

Marcus Vinicius Garuzzi Martinelli
Responsável

LEGISLATIVO

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 378/2021 - Interno - PROJETO DE LEI Nº 054/2021.
GABINETE VEREADOR MARCELO CABR
Assunto: 001 - PROJETOS
SubAssunto: 001 - PROJETO DE LEI
Camara Municipal de Aracruz

DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DE CONCESSÃO PELA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DOS BENEFÍCIOS QUE
MENCIONA, A PESSOAS QUE TIVEREM SIDO CONDENADAS POR
CRIMES TIPIFICADOS NA LEI FEDERAL Nº 11.340/06 (LEI MARIA DA
PENHA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RECEBIMENTO

Local (Setor): ARQUIVO LEGISLATIVO

Responsável: _____

Camara Municipal de Aracruz, ____/____/____

ARQUIVO LEGISLATIVO